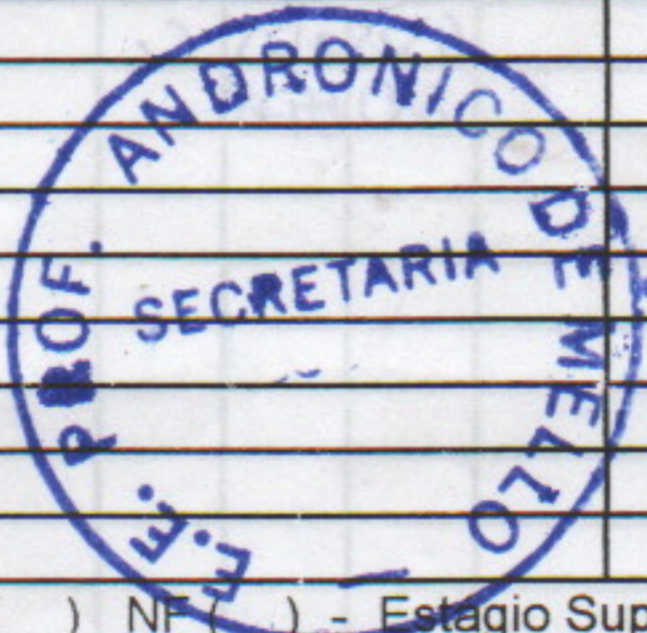


40	ESTUDOS REALIZADOS			
41	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ano de Conclusão	Estabelecimento	Município	Estado	
2000	Centro Educacional Milton Oliveira Santos	Santa Luz	BA	

NO ENSINO MÉDIO				
Série	Ano	Estabelecimento	Município	Estado
1ª	2001	Centro Educacional Milton Oliveira Santos	Santa Luz	BA
2ª	2002	Centro Educacional Milton Oliveira Santos	Santa Luz	BA
3ª	2003	E.E. PROF. ANDRÔNICO DE MELLO	São Paulo	SP
4ª				

50	TRANSFERÊNCIA DURANTE O PERÍODO LETIVO			
51	Rendimento escolar do aluno no ano letivo de 2003 de até			

52	Classe:	Turno:	Ensino	Médio	Série	Turma:	nº de Chamada	
COMPONENTES CURRICULARES					53	54	55	56
					MENÇÕES			
					FALTAS			
					AULAS DADAS			
					PROGRESSÃO PARCIAL			
					1ºBim.	2ºBim.	3ºBim.	4ºBim.
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA				Obs: Aluna do turno noturno /			
	HISTÓRIA				assista da prática de Educação			
	GEOGRAFIA				trabalha com base no parágrafo			
	FÍSICA				30 artigos, 26 Lei 9394/96.			
	QUÍMICA				Resolução 127, artigo 5º. parágrafo			
	BIOLOGIA E PROGRAMAS DE SAÚDE				1º do CEE.			
	MATEMÁTICA				Sistema de avaliação da Escola			
	EDUCAÇÃO FÍSICA				A partir do ano letivo de 2000,			
PARTE DIVERSIFICADA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA				passou a vigorar, das seguintes			
	L. ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)				forma de 0 a 100 pontos cumu-			
	SOCIOLOGIA				lativos distribuídos pelas quatro			
	FILOSOFIA				unidades didáticas.			
					Número mínimo de pontos			
					para aprovação			
					- NO Ensino Fundamental, 50 pontos			
					- NO Ensino Médio, 60 pontos.			
ENSINO RELIGIOSO F () NF () - Estágio Supervisionado (Carga Horária)								



60	OBSERVAÇÕES	
61	Vedada a informação à filiação do aluno conforme Lei 7.088/83, Deliberação CEE 04/95 e comunicado SE publicado no DOE 28/07/95.	ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURA
DISPENSA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALUNO DO CURSO NOTURNO ART. 6.º - DECR. FED. 69.450-71 ALÍNEA "A"		Menções
		Conceitos
		A - Excelente
		B - Bom
		C - Satisfatório
		D - Sofrível
		E - Insatisfatório

70	CERTIFICADO	
O Diretor da EE Prof. Andronico de Mello de acordo com o Inciso VII do Artigo 24 da Lei Federal nº 9394/96 certifica que <u>Gessilene da Silva Machado</u> RG: <u>097 33911-38</u> concluiu o/a <u>3ª Série Superior</u> Ensino Médio, no ano letivo de <u>2003</u> estando apto		

80	DATA	<u>05/03/2004</u>	<u>Marta das Graças Silva Chello</u> Secretaria de Mello	<u>Melvecia Costa</u> Diretor de Escola
----	------	-------------------	---	--

90	RESOLUÇÃO SE Nº 25/81 - ARTIGO 3º, § 4º					
Para uso da escola receptora	91	Nº	92	Observações	93	Assinatura
No caso de matrícula no DOE		Data				
Ensino Médio ou no Ensino Superior	Suplemento	Caderno				
		Página				